



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/FUMSA/2023

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 104/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamento hospitalar para atender as necessidades das unidades, CAPS II – Residência Terapêutica I e II, CAPSi infanto-juvenil, Ambulatório de Saúde Mental e Centro de Convivência e Cultura – CECO. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da **Secretaria Municipal de Saúde – ANEXO I** do Edital às fls. 161 a 210 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 318 a 319 do processo administrativo n.º 7636/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de equipamento hospitalar para atender as necessidades das unidades, CAPS II – Residência Terapêutica I e II, CAPSi infanto-juvenil, Ambulatório de Saúde Mental e Centro de Convivência e Cultura – CECO, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 104/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 7636/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Aquisição de Equipamento Hospitalar para Atender as Necessidades das Unidades, CAPS II - Residência Terapêutica I e II, Capsi Infanto-Juvenil, Ambulatório de Saúde Mental e Centro de Convivência e Cultura - CECO.					
CONTROLE DE TEMPERATURA E AMBIENTE - TERMOHIGROMETRO DIGITAL TEMPERATURA E UMIDADE MAX E MIN (-50 A 70°C / 20-99%UR), DISPLAY LCD PROJETADO PARA FACILITAR A LEITURA DA TEMPERATURA E UMIDADE MEDIDAS CARACTERÍSTICAS: MEDIR E EXIBIR A TEMPERATURA INTERNA / EXTERNA E A UMIDADE INTERNA MEMORIZAR AUTOMATICAMENTE O VALOR MÁX. / MÍN. VALORES DE TEMPERATURA INTERNA / EXTERNA E UMIDADE INTERNA PODEM MUDAR ENTRE ° C E ° F FUNÇÃO DO RELÓGIO E FUNÇÃO DE ALARME INTERRUPTOR DE MODO DE 12/24 HORAS. FUNÇÃO DE RECUPERAÇÃO EM MÁX./ MÍN	UNID	5	SUPERMEDY	R\$ 187,81	R\$ 939,05
ESTETOSCÓPIO - ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO DESCRIÇÃO - BAIXO PESO, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM.	UNID	4	PREMIUM	R\$ 45,01	R\$ 180,04
LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO FARMÁCIA MEDICAMENTOS CONTROLADOS - PORTARIA 344/98 H6 FORMATO HORIZONTAL 32 X 31,5 CM, PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, TIPO DE NUMERAÇÃO: FRENTE PAPEL BRANCO 85 G IMPRESSÃO: OFFSET CAPA REVESTIDA EM PERCALUX TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, 200 FOLHAS.	UNID	5	FORONI	R\$ 54,40	R\$ 272,00
APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM FECHO EM VELCRO + ESTETOSCÓPIO SIMPLES PREMIUM - PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL; MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM TECNOLOGIA JAPONESA, BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC DE USO ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA DE 18 ATÉ 35CM); BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM FECHO DE VELCRO NA COR AZUL MARINHO; RECOMENDADO PARA USO DOMÉSTICO E HOSPITALAR; INCLUSO: 1 MANÔMETRO 0 - 300 MMHG (52 X 98 X 35,5 MM); 1 BRAÇADEIRA (145 X 530 MM); 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 1 PÊRA; 1 ESTETOSCÓPIO SIMPLES; 1 ESTOJO PARA VIAGEM.	UNID	4	PREMIUM	R\$ 137,23	R\$ 548,92
BACIA INOX - BACIA INOX, APROXIMADAMENTE 5,5 LITROS 40 X 8,2 CM.	UNID	4	FAMI	R\$ 417,09	R\$ 1.668,36
CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA COM COLETOR - CONTA COM APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEL, FREIOS NAS 4 RODAS, RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE ARO "06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS E ENCOSTO RÍGIDO EM PLÁSTICO INJETADO. ACOMPANHA COLETOR REMOVÍVEL, QUE FACILITA O DIA A DIA DO CUIDADOR, E CONTA COM ASSENTO COM TAMPA TAMBÉM ESTOFADA, AUMENTANDO O CONFORTO DO USUÁRIO. POSSUI SUPORTE PARA COMADRE/COLETOR; ESTRUTURA LEVE, CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO; ASSENTO REMOVÍVEL COM TAMPA EM ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 150KG.	UNID	4	DELLAMED	R\$ 1.137,16	R\$ 4.548,64
CADEIRA DE RODAS - CAPACIDADE 90 KILOS, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA DO ASSENTO: 40CM, ALTURA 95 CM, LARGURA 30 CM, PROFUNDIDADE 102 CM, CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇO FIXOS.	UNID	4	JAGUARIBE	R\$ 1.008,47	R\$ 4.033,88



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CAIXA PLASTICA - CAIXA PLASTICA, COM 14 DIVISORIAS, TRANSPARENTE.	UNID	10	NITRONPLAST	R\$ 27,22	R\$ 272,20
ASSENTO CASCA DE OVO - ALMOFADA CAIXA OVO ESPUMA QUADRADA, SEM OFICIO REMOVIVEL D 28, COR CINZA, TAMANHO: APROXIMADO 40 X 40 CM, ALTURA DA ESPUMA: 4 CM.	UNID	4	LUCKSPUMA	R\$ 36,31	R\$ 145,24
ALMOFADA BANHO - ALMOFADA ASSENTO PARA CADEIRA DE BANHO INFLÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA APROXIMADAMENTE 45CM (DIÂMETRO).	UNID	4	NATURAL HOME CARE	R\$ 139,33	R\$ 557,32
APARELHO HGT - KIT MEDIDOR DE GLICOSE; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SISTEMA AUTO CODE CAPACIDADE PARA 365 RESULTADO 0,5 MICRO AMOSTRA DE SANGUE CALCULA AS MÉDIAS DOS RESULTADOS ALARME PARA LEMBRETE DE MEDIÇÃO CONEXÃO PARA COMPUTADOR MARCAÇÕES ESPECIAIS DE RESULTADO SISTEMA EJETOR QUE EVITA CONTATO COM TIRAS CONTAMINADAS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 MEDIDOR DE GLICOSE G-TECH 01 CANETA LANCETADORA 10 TIRAS DE RESULTADO 10 LANCETA 01 BOLSA 01 BATERIA MANUAL DE INSTRUÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VISOR LCD, TEMPO DE MEDIÇÃO 5 SEGUNDOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA 3V LITIO (CR2032), DIMENSÕES: ALT 16CM/ LAR 8CM/ PROF 5CM, FAIXA DE MEDIÇÃO 20~600MG/DL (1.1 ~ 33.3 MMOL/L).	UNID	4	G-TECH LITE	R\$ 107,01	R\$ 428,04
APARELHO NEBULIZADOR - COR BRANCA, VOLTAGEM 110 V E 220 V, NEBULIZADOR E INALADOR TIPO COMPRESSOR, INCLUIDO: MANGUEIRA, MASCARA PARA ADULTO, MASCARA PARA CRIANÇA, PIPETA NEBULIZADORA.	UNID	4	G-TECH DC2	R\$ 234,89	R\$ 939,56
COLCHÃO PNEUMÁTICO - COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTI ESCARAS; DESCRIÇÃO DO COLCHÃO: DIMENSÕES APROXIMADAS QUANDO INFLADO LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA 198 X 86 X 6,4 CM; SUPORTA ATÉ 100 KILOS; DESCRIÇÃO DO MOTOR: DURAÇÃO DO CICLO: 9,6 MINUTOS EM 220V / 8 MINUTOS EM 110; NÍVEL DE SOM: 36 DBA (BAIXO RUÍDO); BOTÃO DE LIGAR E DESLIGAR; ITENS QUE SEGUEM: 1 MOTOR (BOMBA PNEUMÁTICA) + 1 COLCHÃO PNEUMÁTICO + 1 KIT DE PEQUENOS REPAROS + 1 MANUAL.	UNID	4	AIR PLUS	R\$ 377,11	R\$ 1.508,44
COLCHÃO CASCA DE OVO - COLCHÃO CAIXA CASCA DE OVO, SOLTEIRO, APROXIMADAMENTE 188 X 88 X 04 CM, COR CINZA, DENSIDADE DA ESPUMA D 28.	UNID	4	LUCKSPUMA	R\$ 153,47	R\$ 613,88
TERMÔMETRO DIGITAL - ALARME SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA, INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MANUAL EXPLICATIVO RESISTENTE À QUEDAS MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA DO PRODUTO (CM): 13,00, LARGURA DO PRODUTO (CM): 2,00, PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM): 1,00, PESO LÍQUIDO (KG): 0,050.	UNID	4	G-TECH	R\$ 27,84	R\$ 111,36
OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO - OXÍMETRO PORTÁTIL, LEVE E PRÁTICO; INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA; INFORMA GRÁFICO DE CURVA PLESTIMOGRÁFICA; APRESENTA 6 MODOS DE EXIBIÇÃO; REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ DE FUNDO.	UNID	2	LEMON	R\$ 137,31	R\$ 274,62
OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO - OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL, LEVE E PRÁTICO; INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA; INFORMA GRÁFICO DE CURVA PLESTIMOGRÁFICA; APRESENTA 6 MODOS DE EXIBIÇÃO; REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ DE FUNDO.	UNID	4	LEMON	R\$ 137,31	R\$ 549,24
VALOR TOTAL			R\$ 17.590,79		

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): M H T DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 44.929.522/0001-48	Telefone: (22) 99933-2233	
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, Km 83, nº 1.200, Loja 02, Haway		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.979-005
Endereço Eletrônico: mhtcomercio11@gmail.com		
Representante: Thayna Ferracini Carvalho Amaral Guimaraes		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **Secretaria Municipal de Saúde - SESAU**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - SRP n.º **104/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º **104/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial - SRP n.º **104/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da **SESAU**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro - Araruama - RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela **SESAU** que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 104/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. **Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 104/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens **19 e 20**, do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 104/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º **104/2023**, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7636/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

M H T DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Thayna Ferracini Carvalho Amaral Guimaraes
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF: